



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
PORTARIA 34/2010

O DR. RAFAEL RABALDO BOTTAN, Juiz de Direito e Diretor do Foro e Comarca de São João Batista, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização, nesta data, da transmissão de acervo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São João Batista/SC ao Titular Vinicius Rocha Pinheiro Machado, em cumprimento à Circular nº 11/2010 GP,

CONSIDERANDO as razões do pedido formulado pelo Titular/Oficial do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São João Batista/SC, acima referido, dando conta da impossibilidade de prestar os serviços na respectiva Serventia no dia 05 de abril de 2010, em razão da necessidade de organização dos documentos no novo local em que se situará a Serventia,

RESOLVE

AUTORIZAR o fechamento do Cartório do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São João Batista no dia 05 de abril de 2010;

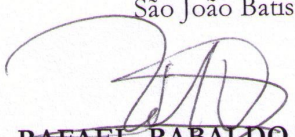
Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São João Batista, 31 de março de 2010.


RAFAEL RABALDO BOTTAN
Juiz de Direito e Diretor do Foro